



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 205 DE 2 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° 19.00.4008.0000883/2022-55, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o Grupo de Trabalho – GT instituído pela [Portaria CNMP-PRESI n° 392 de 12 de dezembro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 14 de dezembro de 2022, com o objetivo de empreender estudos e elaborar propostas de regulamentação da Política de Segurança Cibernética do Ministério Público Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS